



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

R E S O L U Ç Ã O N.º 04/94

de 18 de abril de 1.994.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e dá outras providências.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento), os vencimentos, proventos ou pensões dos servidores da Câmara Municipal, a partir do dia primeiro de abril do corrente ano.

Art. 2º - Os centavos que resultarem nos vencimentos serão arredondados para unidade de cruzeiros reais à maior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de abril de 1.994.

O Presidente

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo

Bel. Edson Camacho